



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Itanhaém

BRASIL

ITANHAEM.SP.GOV.BR

E-MAIL: BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR



ITANHAÉM,  
19 A 30 DE  
NOVEMBRO  
DE 2005

DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA

ANO 2 • Nº 29



*A disputa consiste numa mistura de velocidade e espírito aventureiro, onde os motociclistas percorrerão trechos em terra e em asfalto*

## MOTOCICLISMO

### AGITA A CIDADE NESTE FIM DE SEMANA

**EVENTO ACONTECE NA AV. JAIME DE CASTRO, A PARTIR DAS 9 HORAS**

#### ANIMAÇÃO

**DIA NACIONAL DO SAMBA É COMEMORADO COM SHOWS**

#### PRESTÍGIO

**CIDADES ESTÂNCIAS SE REÚNEM EM ITANHAÉM**

#### ATIVIDADE

**CHEGADA DO PAPAÍ NOEL MARCA INÍCIO DO NATAL**

#### CRÉDITO

**PREFEITURA DÁ ÚLTIMA CHANCE AOS INADIMPLENTES**

# OPORTUNIDADE

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrições abertas até quarta-feira (30), somente pelo site da VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

O Governo Municipal de Itanhaém, através da secretaria de Educação, Cultura e Esportes está realizando, até a próxima quarta-feira (30), as inscrições para o concurso público, que disponibiliza 145 vagas para os cargos de professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), nas disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês.

As inscrições devem ser realizadas somente pela Internet, no site da Fundação para o vestibular da Universidade Paulista 'Júlio de Mesquita Filho', [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde os interessados encontram, no link do concurso, o edital completo e a ficha de inscrição. O valor da taxa é R\$ 45,00, e deverá ser paga em qualquer agência bancária até a data limite que será, às 16 horas do dia 30 de novembro.

Para efetuar a inscrição, o candidato deve ser brasileiro, ter 18 anos completos, estar quite com as obrigações militares e eleitorais, CPF regularizado e não registrar antecedentes criminais. Além de possuir os pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo que estiver se candidatando.

O concurso contará com prova objetiva e de títulos, sendo que a avaliação objetiva está com data prevista para 18 de dezembro e terá duração de quatro horas que incluem questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, divididas em 20 questões sobre conhecimentos pedagógicos e legislação e 30 sobre conhecimentos específicos, além de pro-

va discursiva e títulos.

Os candidatos inscritos poderão obter maiores informações sobre datas, locais e horários das provas, no Boletim Oficial do Município de Itanhaém, pelo edital de convocação, ou nas listas afixadas na Prefeitura Municipal de Itanhaém, situada na Rua Washington Luiz, 75, das 8 às 20 horas. Ou ainda, pelos sites [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), que ainda possui o disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300.

### PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS -

Será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 20% do número de cargos existentes, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, assim como data, horário e local de aplicação e nota mínima exigida.

Neste caso os candidatos deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador. E ainda até o dia 30 de novembro, enviar via sedex, por meio da Caixa Postal 61065-8, CEP 05001-970, identificando no envelope 'Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhaém', os documentos constantes no edital publicado nesta edição.



**Os candidatos vão disputar uma das 145 vagas disponíveis para os cargos de professor de Ensino Fundamental**

O candidato que necessitar de prova em braille ou condições especiais, também deverá encaminhar até a data limite, via sedex para o mesmo endereço a cima, o requerimento com a qualificação completa do candidato e a sua necessidade, especificação do concurso público para qual está inscrito e cargo para o qual está concorrendo. No final do julgamento das provas, além da listagem geral, também será elaborada uma lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiências.

## PROJETO VERÃO ABRE INSCRIÇÕES PARA ARTISTAS

Inscrições prorrogadas até o dia 8 de dezembro, das 13 às 17h

Com o objetivo de promover uma programação de verão jamais vista no Litoral, o Governo Municipal de Itanhaém, através do departamento de Cultura, está reunindo o que há de melhor no meio cultural. Para isso, abriu inscrições a artistas e grupos interessados em apresentar seus trabalhos a milhares de munícipes e turistas durante a realização do Projeto Verão Ativo 2006, a ser desenvolvido em vários pontos da Cidade.

Para participar desse processo de desenvolvimento

e democratização cultural é preciso comparecer no Centro do Produtor, na Avenida 31 de março, 1.505, no Trevo da CESP, até o dia 8 de dezembro, das 13 às 17 horas. No local, os interessados deverão preencher uma ficha de atividades e entregar uma mostra de seus trabalhos, por meio de fitas VHS, CDs ou fotografias, no caso de artes plásticas e artesanatos, que serão analisadas por uma comissão. Mais informações pelos telefones 3422-6266 e 3422-5066.

**PE. JOSÉ DE ANCHIETA** - O departamento de Cultura também está recebendo inscrições de atores e não atores interessados em trabalhar como monitores culturais, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro, interpretando o padre José de Anchieta. Ao todo, serão contratadas 20 pessoas que irão atuar em pontos estratégicos levando, a munícipes e turistas, cultura, entretenimento e informações sobre pontos turísticos e histórias que marcaram a Cidade e o País.

### EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Silvio Lousada - MTB 24.000  
Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:  
Secretaria de Comunicação Social  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314  
[boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br](mailto:boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br)

## AGENDE-SE

### FOTOS ANTIGAS Até quarta-feira (30)

Quem quiser conhecer um pouco mais sobre a história de Itanhaém e das cidades que compõem a Região Metropolitana, não pode deixar de conferir a exposição de fotos de Valdemar Laure. O visitante verá os mais de 50 retratos, da Cidade e de pontos importantes da Região, como o Porto de Santos e a Ponte Pencil, no início do século. Para os interessados em visitar a exposição, que acontece até o dia 30 de novembro, a Casa de Câmara e Cadeia, funciona das 8 às 11 e das 13 às 18 horas, durante todos os dias.



A exposição acontece na Casa de Câmara e Cadeia, na Praça Rui Barbosa

### EXPOSIÇÃO MÁRIO COVAS Até sábado (3)

O Governo Municipal de Itanhaém, através da secretaria de Obras e Meio Ambiente, está realizando, aos apreciadores da arte e da política, a exposição "Mário Covas - A Ação Conforme a Pregação". Composta por 35 painéis, entre fotos e documentos, a mostra revela a trajetória política do ex-governador, desde a década de 1950, e pode ser visitada até o dia 3 de dezembro, no Paço Municipal, na Av. Washington Luiz, 75, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados das 9 às 13 horas.



As fotos podem ser vistas no Paço Municipal, Av. Washington Luiz, 75

### ENCONTRO DAS CIDADES ESTÂNCIAS DO ESTADO Sexta (2) e sábado (3)

Itanhaém será palco de mais um encontro para debater melhorias para as estâncias do Estado. A reunião que marcará o encontro dos prefeitos e representantes das 67 cidades filiadas a Associação das Prefeituras de Cidades Estância do Estado de São Paulo (Aprecesp), acontece nesta sexta-feira (2), a partir das 20 horas, no Espaço Cultural Suarão, na Praça Nossa Senhora do Sion, s/nº, no Bairro Suarão, onde todos que participarão da reunião serão recepcionados.

No dia seguinte (3), a partir das 9 horas, o encontro terá prosseguimento no Centro de Pesquisas, que fica na Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Bairro Jd. Ivoty, onde terá início a primeira parte da reunião, onde irão debater assunto de interesse geral e prestação de contas.

Já a segunda parte da reunião que terá início às 10h30, será aberta com palestra do presidente do tribunal de contas do Estado, Cláudio Ferraz Alvarenga. Em seguida, a palavra será aberta aos representantes para realizarem suas colocações e finalizarem o encontro. Logo após os representantes seguirão pelo Rio Itanhaém, onde encerrarão a reunião com almoço na Fazenda Bargieri.

Além da presença dos representantes de Estâncias, foram convidados também o governador, Geraldo Alckmin, o secretário da Casa Civil, Arnaldo Madeira, o secretário de Turismo do Estado, Fernando Longo, os deputados estaduais Sidney Beraldo e João Caraméz, e o deputado federal Nelson Marquezelli.

**HISTÓRICO** - A Aprecesp surgiu em 1985, tendo como principal objetivo lutar pelos interesses das Estâncias. Quando foi criada, o Estado tinha associado 37 municípios com vocação turística. Atualmente a entidade conta com 67 cidades que são subdivididas em turísticas, climáticas, hidrominerais e balneárias.

As cidades filiadas a Aprecesp recebem uma verba específica para investimentos na infra-estrutura voltada ao turismo, que era repassada pelo Fumest (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias), extinto em 1989.

No mesmo ano, o Governo do Estado criou, por meio da lei 6.470/89, o Dade (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), que atualmente é o responsável pelos repasses de recursos, atuando como um elo entre os municípios e o Estado.

### DIA NACIONAL DO SAMBA Sábado (3), a partir das 21h

Para comemorar uma das datas mais festivas do ano, o Dia Nacional do Samba, Itanhaém promete fazer uma grande festa. Neste sábado (3), a partir das 21 horas, no late Clube de Itanhaém, todos poderão curtir o melhor do Samba de São Paulo. A animação ficará por conta das escolas do grupo especial de São Paulo, Mocidade Alegre e Vai-Vai. O grupo de pagode Por Acaso, também promete agitar a festa.

A Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém (LECI), ainda estará promovendo o concurso de Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval de Itanhaém. Para concorrer, as inscrições podem ser feitas nos postos de venda dos convites, que custam R\$ 5,00, e são: Petshop Castelo de Animais, que fica na Avenida Marginal, 1.630, no Bairro Jardim Laranjeiras; na Old Floricultura, na Rua

João Mariano Ferreira, 38, no Centro; no Açougue da Praça, na Praça Narciso de Andrade, no Centro; no CMTECE, na sala da LECI, na Avenida Condessa de Vi-meiros, 1.131, no Centro e na secretaria de Turismo, que fica no Centro do Produtor, na Avenida 31 de março, 1.505, no Trevo da Cesp.

O Dia Nacional do Samba é uma realização da Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém (LECI) com apoio do Governo Municipal de Itanhaém através da secretaria municipal de Turismo e a Help Alarmes.



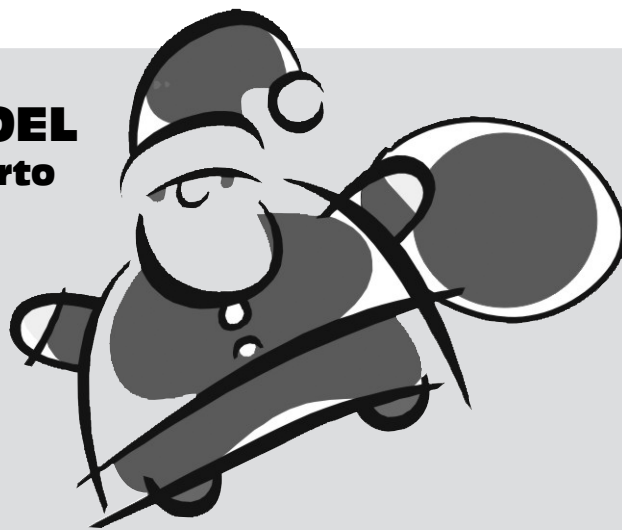
## AGENDE-SE

### CHEGADA DO PAPAÍ NOEL Domingo (4) - às 10h - Aeroporto

Esta marcada para o próximo domingo (4), a abertura de uma das maiores programações de Natal já vista em toda Baixada Santista. Desenvolvida pelo Governo Municipal de Itanhaém, com o apoio do Conselho de Turismo (Comtur), a Ação Natal 2005 terá início com a chegada do Papai Noel, às 10 horas, no Aeroporto Estadual de Itanhaém Dr. Antônio Ribeiro Nogueira Júnior, e segue com uma série de atividades culturais que acontecerão até 24 de dezembro.

No local, além da chegada do "Bom Velhinho", muita recreação promete alegrar centenas de munícipes e turistas, dando início a um verdadeiro clima natalino. Já nos dias 8, 9 e 10 de dezembro, será realizada a Feira Ação Natal, para comercialização de artesanatos e produtos de época, no estacionamento do Paço Municipal. Nos dois primeiros dias, a atividade promovida pelo Fundo Social de Solidariedade, acontecerá das 9 às 17 horas, e no dia 10, das 9 às 12 horas.

Também no dia 10, a partir das 10 horas, o Município contará com o Show de Pára-queda, promovido pela Federação Paulista, no Aeroporto Estadual de Itanhaém. Ao todo, cerca de 30 pára-quadistas serão responsáveis pelo espetáculo aéreo que se repetirá no dia 11, no mesmo horário.



No dia 17 de dezembro, a atração ficará por conta do Concerto de Natal, que será realizado pela Banda Marcial de Itanhaém, na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, que também contará com uma decoração especial. Já no dia 18, o Governo Municipal, em parceria com entidades sociais, promoverá o Ação Natal Solidário, a partir das 13 horas, em todos os bairros do Município, com entrega de presentes marcada para as 16 horas.

E, para encerrar o projeto Ação Natal 2005 com muita emoção, no dia 24 de dezembro, a partir das 14 horas, a Praça Narciso de Andrade, no Centro, irá se transformar em palco para encenação do Presépio Vivo, que contará com a participação do Coral Municipal. Outras informações podem ser obtidas na secretaria de Turismo pelos telefones 3427-4777 e 3427-7561.

### RECADASTRAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA Até o dia 29 de dezembro

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Itanhaém está fazendo a atualização cadastral das famílias de baixa renda, atendidas pelo programa Bolsa Família, do Governo Federal. Para efetuar o recadastramento, é necessário comparecer a entidade beneficente mais próxima de sua residência, das 9 às 16 horas, conforme cronograma, portando cartão do benefício e documentos pessoais de todos os integrantes da família.

Confira o cronograma de atendimento que acontece em dezembro. **01** - Creche Caminho da Paz, Av. Pedro Walmore Araújo, 1.974, Grandesp; **05 e 06** - AAMAVI - Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém, Antônio Alves Quintas, 11, Jardim Umuarama; **12 e 13** - Pastoral da Criança, Av. Cabuçu, 1.215, Nossa Senhora do Sion; **15** - Associação Rita Graciosa, Rua Rita Graciosa, 96, Rita Graciosa; **19 e 20** - Centro Espírita Joana D'Arc, Estanislau Geronimo, 384, Jardim Oásis; **22** - Associação Jardim das Palmeiras, Avenida Vereador Armando Ferreira, 975, Jardim Palmeiras; **26** - Associação Luizamar Mirim II, Rua Pedro Reguera, 160, Luizamar; **27** - Associação de Amigos do Balneário Gaivota, Rua Santa Catarina, 610, Balneário Gaivota; **29** - AMPILCE - Associação Vila Loty, João Paulo da Luz, 748, Vila Loty

## MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL Até o dia 31 de dezembro

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém está realizando as matrículas para a educação infantil dos alunos que não freqüentaram as escolas municipais em 2005, e aos que pretendem ingressar nos estudos em 2006.

Para efetuar a matrícula, os responsáveis deverão procurar a escola pretendida munidos de certidão de nascimento da criança e do comprovante de residência, já que a matrícula só poderá ser efetuada se a criança for moradora do bairro onde está a escola requisitada.

Nos bairros onde as vagas não forem suficientes para atender a demanda, os alunos serão matriculados nas escolas mais próximas, lembrando que serão priorizados os alunos com idade maior.

### ACOMPANHE A SEGUIR A TABELA DAS MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pré III - Crianças nascidas até 31/12/2000 - Matrículas de 28/11 a 02/12/2005
Pré II - Crianças nascidas até 31/12/2001 - Matrículas de 05/12 a 09/12/2005
Pré I - Crianças nascidas até 31/12/2002 - Matrículas de 05/12 a 09/12/2005
Creche - Matrículas de 05/12 a 09/12/2005 para:
Berçário - nascidos até 31/12/2005
Maternal I - nascidos até 31/12/2004
Maternal II - nascidos até 31/12/2003

# AGENDE-SE



*O evento de motociclismo consiste numa mistura de velocidade e espírito aventureiro, baseado em trechos de terra e asfalto*



## MANOBRAS RADICAIS SOBRE DUAS RODAS AGITAM O FIM DE SEMANA

**Supermotard Days & Night - Sábado (2) e domingo (3), na Av. Jaime de Castro, a partir das 9 h**

Para os amantes do motocross e moto velocidade, no próximo sábado (3), a partir das 9 horas, na Avenida Jaime de Castro, no bairro Satélite, acontecerá Supermotard Days & Night, que contará com a presença dos melhores pilotos do País.

O evento de motociclismo, que consiste numa mistura de velocidade e espírito aventureiro, baseado em trechos de terra e asfalto, consistirá em duas partes.

A primeira será a realização do curso de técnicas de pilotagem de Supermotard, ministrado por um dos destaques mundiais, o piloto francês, Alexandre Thiebault. Já a segunda etapa promete elevar a adrenalina do público, a partir das 20 horas, também na Avenida Jaime de Castro, onde todos poderão curtir o campeonato de Supermotard.

Pela primeira vez, este tipo de competição é rea-

lizado durante a noite, além disso, também de forma inédita, um piloto internacional disputará uma competição no Brasil. No domingo (4), a programação tem continuação com o curso de pilotagem até às 17 horas.

**RECOMENDAÇÕES** - Para participar do curso, estão sendo oferecidas somente 10 vagas e a taxa é de R\$ 800,00. Após o término, o aluno terá um certificado reconhecido pela Street Crosser School e assinado por Alexandre Thiebault. Já para competir, a taxa é de R\$20,00.

Para participar das duas modalidades são necessárias algumas recomendações. A motocicleta precisa ser do modelo motocicleta cross, enduro ou trail e ter no mínimo de 125cc. Os equipamentos de segurança são outros itens fundamentais, o motociclista



deve usar capacete, luvas, botas, roupa de cross ou macacão de couro, ambos equipados com joelheira e cotoveleira.

A realização do Supermotard Days & Night, é uma realização do Governo Municipal de Itanhaém com a Street Crosser Eventos e o site [supermotard.com.br](http://supermotard.com.br). O apoio é da Three Heads e da Hit-Air.

## Atos do Poder Executivo

## CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, nos termos do disposto na Constituição Federal, art. 37, II, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Concurso Público, para provimento de 145 cargos, conforme Lei Complementar 67 de 27/10/2005, bem como para a

formação de cadastro-reserva, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª) nas seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática, Ciências,

Educação Física, Educação Artística e Inglês.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## 1 - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, que vierem a vagar e os que forem criados no prazo de sua validade, conforme segue:

CARGO	DISCIPLINA	VAGAS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	História	08	Licenciatura plena em História ou Licenciatura plena em Filosofia* ou Licenciatura plena em Ciências Sociais* ou Licenciatura plena em Estudos Sociais com habilitação em história	R\$1.056,00 Jornada de 24hs/sem
	Língua Portuguesa	36	Licenciatura plena em letras	
	Geografia	08	Licenciatura plena em Geografia ou Licenciatura plena em Ciências Sociais* ou Licenciatura plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia	
	Ciências	14	Licenciatura plena em Ciências ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas	
	Educação Física	21	Licenciatura plena em Educação Física	
	Educação Artística	14	Licenciatura plena em Educação Artística	
	Inglês	08	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês	
	Matemática	36	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura plena em Ciências *	

\* Será considerado habilitado para o Ensino Fundamental aqueles que atenderem o disposto na Indicação CE 9/2001 do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

1.2. A jornada de trabalho para os cargos é de acordo com a tabela especificada no item 1.1.

1.3. Os vencimentos dos cargos correspondem ao Padrão fixado na legislação municipal pertinente ao assunto.

1.4. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, diurno e/ou noturno, em dias úteis ou não úteis, bem como estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos sob o Regime Jurídico Estatutário, obedecidas às disposições constantes na Lei 3.055 de 05/01/2004.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22/11/2005 a 30/11/2005 nos cargos previstos no item 1.1. do Capítulo 1 – DOS CARGOS E DAS VAGAS, pela Internet.

2.1.1. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, devendo ser observados os horários e as datas das provas.

2.2. Não será permitida inscrição por outros meios a não ser pela Internet.

2.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição, de 22/11/2005 a 30/11/2005;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso;

c) ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

d) efetuar o pagamento da inscrição, observado o valor descrito no item 2.6. deste capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.

2.2.2. Às 16 horas do dia 30 de novembro de 2005 (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

2.3. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação:

2.3.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

2.3.2. ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.3.3. gozar de boa saúde física e mental;

2.3.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.3.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. possuir o CPF regularizado;

2.3.7. possuir, na data da nomeação, os pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo para o qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Capítulo 1 – DOS CARGOS E DAS VAGAS;

2.3.8. ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens a serviço, se for o caso;

2.3.9. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

2.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a informação pelo banco do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do concurso público, após o encerramento do período das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o disque Vunesp, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

2.5.1. O descumprimento das normas para inscrição pela Internet implicará a não efetivação da mesma.

2.6. O valor correspondente à taxa de inscrição será:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª)	R\$ 45,00

2.6.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.6.2. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.6.3. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será tornada sem efeito.

2.6.4. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

2.6.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, excetuados os casos previstos neste edital.

2.6.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

2.6.7. Para o pagamento da taxa somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data-limite do encerramento das

inscrições. Atenção para o horário bancário.

## 3 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do número de cargos existentes para nomeação de deficientes, nos termos do parágrafo 2º do art. 5 da Lei 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei nº 3.074, de 25/05/2004 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.1.1. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo 11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

3.2. O candidato participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3.3. O candidato, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito no subitem 3.6 e seguintes deste Capítulo.

3.4. – Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

3.5. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3.6. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.6.1. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, a não ser no que diz respeito ao subitem 3.7. deste Capítulo.

3.6.2. Deverá, ainda, encaminhar até o dia 30 de novembro de 2005, via sedex, por meio da caixa postal nº 61065-8, CEP 05001-970, identificando no envelope "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhaém", a seguinte documentação:

a) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o(s) cargo(s) a que está concorrendo.

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua(s) prova(s).

3.7. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar ainda de prova braille, ampliada ou de condições especiais, deverá encaminhar,

até o dia 30 de novembro de 2005, por sedex, à caixa postal nº 61065-8, CEP 05001-970, identificando no envelope "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhaém", a seguinte documentação:

- requerimento com a qualificação completa do candidato e a sua necessidade;

- especificação do Concurso Público para o qual está inscrito;

- cargo(s) para o(s) qual(is) está concorrendo.

3.7.1. O candidato que não atender o contido no item 3.7. não terá sua prova ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3.9. Quando convocado para nomeação, o candidato deverá se apresentar na Junta Médica Especial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM para realização de perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.10. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.11. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral.

3.12. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.14. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

3.15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

#### 4 – DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará de prova objetiva e prova de títulos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I

4.2.1. Prova Objetiva, na seguinte conformidade:

- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – 20 questões

- Conhecimentos Específicos – 30 questões;

4.2.2. Prova Discursiva;

4.2.3. Títulos.

#### 5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas realizadas na cidade de Itanhaém, com data prevista para o dia 18 de dezembro de 2005 nos períodos abaixo relacionados, em locais e horário a serem divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação.

5.1.1. Período da Manhã: História, Ciências, Educação Artística, Educação Física e Inglês.

5.1.2. Período da Tarde: Língua Portuguesa, Matemática e Geografia

5.2. Os locais e horários das provas serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim oficial do município de Itanhaém, divulgado no site [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br) e afixado na Prefeitura Municipal de Itanhaém.

5.3. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nos colégios da cidade de prova, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

5.5. A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

5.5.1. Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar pelo jornal oficial do município de Itanhaém a publicação do respectivo Edital de Convocação.

5.5.2. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no boletim oficial do município de Itanhaém, podendo ainda consultar os sites [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou contatar o DISQUE VUNESP – telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e verificar as listas afixadas na Prefeitura Municipal de

Itanhaém – sito na Rua Washigton Luiz, 75.

5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não tiver seu nome constado no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300. Nesta oportunidade, o candidato será incluído na lista e poderá participar deste Concurso mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no dia da aplicação das provas e preenchimento de formulário específico.

5.6.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

5.7.1. comprovante de inscrição;

5.7.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

5.7.3. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte, tudo dentro do prazo de validade.

5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.9. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.12. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.13. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.

5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá entregar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas, a Folha de Redação e o Caderno de Questões.

5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.20. A Folha Definitiva de Respostas e Folha de Redação, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, são os únicos documentos válidos para a correção e deverão ser entregues no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de

Respostas ou Folha de Redação por erro do candidato.

5.24. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem 5.8.3. deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

#### 6 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A nota da prova será obtida pela fórmula abaixo:

$$NP = Na \times 100$$

$$Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

6.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

6.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### 7 - DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

7.1. A prova discursiva será aplicada para todos os candidatos e somente será avaliada para os candidatos habilitados na prova objetiva, na forma do capítulo 6.

7.2. A prova constará de uma dissertação sobre um tema proposto.

7.3. Na avaliação da redação serão considerados:

- Estrutura e conteúdo: forma dissertativa, organicidade e unidade de texto; elaboração crítica, coerência e clareza.

- Expressão: adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

7.4. A Redação deverá ter uma extensão mínima de 45 linhas e máxima de 60 linhas.

7.5. A prova de redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

7.7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### 8 - DAS PROVAS DE TÍTULOS

8.1. Os candidatos que possuem títulos, conforme item 8.7. deste capítulo, deverão encaminha-los até o dia 30 de novembro de 2005, por sedex, à caixa postal nº 61065-8, CEP 05001-970, identificando no envelope "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhaém - Títulos", não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8.2. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que forem HABILITADOS nas provas objetivas e de redação na forma dos capítulos 6 e 7 deste Edital

8.3. Não será computado como título o curso de especialização que constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

8.4. Na ausência do certificado de especialização ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do documento que comprove sua condição, acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Oficial que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

8.5. Os títulos deverão ser encaminhados em cópias reprográficas autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

8.6. Cada título será considerado apenas uma única vez para cada cargo.

8.7. Serão considerados como títulos os constantes na Tabela adiante, limitada a pontuação total da Prova de Títulos no valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

TÍTULOS	VALORUNITARIO(pontos)	VALORMAXIMO(pontos)	COMPROVANTES
Título de Doutor em área relacionada à Educação concluído até 30.11.05.	7,0	7,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até 30.11.05.	5,0	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Educação, concluído até 30.11.05.	1,5	3,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.

8.8. Não serão aceitos títulos após a data estabelecida neste Capítulo.  
8.9. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

8.10. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar com data de conclusão/colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.11. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

#### 9 - DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos.

#### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra de portadores de deficiência.

10.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos em conhecimentos pedagógicos e legislação;
- que obtiver maior número de acertos Prova Dissertativa;
- que obtiver maior nota na prova de títulos;
- mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 11 - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

11.3. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, na sua Secretaria de Administração, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número e tipo do documento de identificação;
- concurso para o qual se inscreveu;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- data e assinatura.

11.3.1 – Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado,

não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. O recurso interposto será encaminhado, pela Secretaria de Administração, à VUNESP, à qual caberá o julgamento.

11.6. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Boletim oficial do Município de Itanhaém e no site [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br).

11.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

11.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

#### 12 - DA DIVULGAÇÃO

12.1. O gabarito oficial estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/12/2005, no Boletim oficial do Município de Itanhaém, na entrada principal da Prefeitura Municipal de Itanhaém e nos sites [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

12.2. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no jornal oficial do Município de Itanhaém e no site [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br).

12.3. Os resultados e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados no Boletim oficial do Município de Itanhaém, na Prefeitura Municipal de Itanhaém e nos sites [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

#### 13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

13.2. O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

13.2.1. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13.3. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios do exigido no subitem 2.3. do Capítulo 2 – DAS INSCRIÇÕES, bem como o que mais a Prefeitura Municipal de Itanhaém julgar necessário.

#### 14 - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

14.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Itanhaém e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.4. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

15.5. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação dos resultados finais deste Concurso.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na imprensa oficial do Município de Itanhaém e site [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br).

15.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

15.8. As informações sobre o presente Concurso, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do DISQUE VUNESP - telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

15.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

15.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na imprensa oficial do Município de Itanhaém é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão divulgados e afixados na entrada principal do Paço Municipal, sito na Av. Washington Luiz, 75 – Itanhaém/SP, e nos sites [www.Itanhaem.sp.gov.br](http://www.Itanhaem.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

15.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

15.14. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

15.16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

15.17. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, aos 22 de novembro de 2005.  
Comissão de Concurso Público



JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### BIBLIOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Campo de Atuação: Ministrar aulas nas quatro séries finais do Ensino Fundamental, nas áreas específicas de habilitação.

II - Funções:

1 - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

2 - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do

estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município;

3 - zelar pela aprendizagem dos alunos;

4 - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

5 - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

6 - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Artigo 13 da LDB).

III - Competências e Habilidades :

1 - compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação;

2 - conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência ;

3 - saber utilizar diferentes textos que circulem socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita;

4 - relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada;

5 - desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes lingüísticas;

6 - criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita;

7 - relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos;

8 - relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma;

9 - propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma;

10- propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos.

11- propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais.

##### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO COMUNS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

##### LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96;

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Título III;

Lei Orgânica do Município – (área de Educação);

Lei 024/1998 do Município;

Estatuto de Magistério do Município;

Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

##### BIBLIOGRAFIA

Antunes, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Introdução, 5.ª a 8.ª série.

Castorina, J.A. et al. Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática.

Coll, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

Gardner, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas.

Hoffman, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

Libâneo, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral).

Luckesi, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez. – cap. 2 a 5, 7 a 9.

Perrenoud, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.

Pimenta, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº

8. 1.990, p 17-24.

Rios, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

Sassaki, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro.

Editora WVA, 1997.

Soares, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica.

Weiz, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática. Whitaker, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

Pacheco, José – Para Alice com Amor – Ed. Cortez

Paula, Jairo de – Um dia sonhei minha realidade – Editora JP

Arroyo, Miguel - Imagens Quebradas

Freire, Paulo - Educação como Prática de Liberdade

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade.

Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar.

As danças como manifestações culturais.

##### BIBLIOGRAFIA

Amaral, Ana Maria. Teatro de formas animadas. São Paulo: EDUSP, 2ª ed., 1993.

Barbosa, A.M. A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 1994.

BARDI, Pietro Maria. Pequena História da Arte. São Paulo: Melhoramentos, 1990.

\_\_\_\_\_, John Devery e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.

Bernet, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1986.

Boal, Augusto. Jogos para atores e não-atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed. 1999.

Brasil, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Cafezeiro, Edwaldo e Gadelha, Carmen. História do teatro brasileiro: de Anchieta a Nelson Rodrigues. Ed. U.F.R.J./FUNARTE, 1996.

Canton, Kátia. E o príncipe dançou... o conto de fadas, da tradição

oral à dança contemporânea. São Paulo: Ática, 1994.

Dondis, D.A. A sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 3ª ed.

Gombrich, E.H. A história da arte. Rio de Janeiro, Ed. LTC, 16ª ed, 1999.

Jeandot, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Ed. Scipione, 1990.

Koudela, Ingrid D. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 4ª ed., 2001.

Laban, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.

Lacerda, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricord Brasileira, 12ª ed. Marques, Isabel. Ensino de dança hoje – textos e contextos. São Paulo: Cortez, 1999.

Pareyson, L. Os problemas da estética. São Paulo: Martins Fontes, 3ª ed. 2000.

Shafer, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Fundação Edit. da UNESP, 1991.

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor

**BIBLIOGRAFIA**

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BETTI, M. Educação Física, Esporte e Cidadania: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, n.º 20, v.203, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1988.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

FEGEL, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002.

FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989.

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Ed. Unijuí, 1994.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.

MARCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papyrus, 1990.

SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

TANI, G.; MANOEL, E.J.; KOKOBUN, E; e PROENÇA, J.E. Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III- LÍNGUA PORTUGUESA**

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações lingüísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise lingüística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

**BIBLIOGRAFIA**

Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.

Carneiro, Agostinho. Redação em construção. São Paulo: Moderna, 2001.

Carone, F. de B. Morfossintax, 7ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

Chalhub, Samira. Funções da Linguagem. São Paulo: Ática, 1989.

Chiappini, L. Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos.

São Paulo: Cortez, 1997.

CUNHA, C e CINTRA I. Nova gramática do português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

Fiorin, J.L. e Savioli, F.P. Lições de textos. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

Geraldi, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

Kaufman, A.M. e Rodrigues, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

Kleiman, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

\_\_\_\_\_. Leitura e intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999.

Koch, I.G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997.

Koch, I. L. Travaglia, Luis Carlos. Texto e coerência. São Paulo: Cortez, 1989.

Marcushi, Luiz Antonio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. et al. Gêneros textuais e ensino.

Moises, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.

Rocha Lima, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

Soares, M.B. Linguagem e escrita: uma perspectiva social, 15ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

Val, M. da G.C. Redações e textualidade. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes

Vanoye, Francis. Usos da linguagem. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros, etc); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º grau; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não-regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental.

Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

#### BIBLIOGRAFIA

BOYER, Carl. História da matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Matemática.

BUSSAB, Wilson, O. e Moretin, Pedro. Estatística Básica. Editora Atual.

CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática. Unicamp, Campinas, 1986.

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 5, 9 e 10.

Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática. São Paulo: IME/USP., v6, 1996.

LOPES, A. J. Explorando o uso da calculadora no ensino de Matemática para jovens e adultos - in Alfabetização e Cidadania n.º 6 RAAB, 1998.

PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino da Matemática: 1º grau. São Paulo: SE/CENP.

Experiências Matemáticas. São Paulo, 5ª a 8ª séries. VITAE/CENP, 1994.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª. V.2. Brasília: MEC/SEF, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (5ª a 8ª série) do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. Tradução do francês de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1997. P. 277-326.

CELANI, M. A A (org). Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática. Mercado de Letras, 2003.

GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.

GRELLET, F. Developing reading skills. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981.

MOITA LOPES, L.P. Oficina em linguística aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996.

RICHARDS, J. C. E RODGERS, T. S. A brief history of language teaching - in: Approaches and Methods in Language Teaching. USA, Cambridge University Press, 1986.

TAGLIEBER, Loni, K. A Leitura na Língua Estrangeira, in: Tópicos de Linguística Aplicada: O Ensino de Línguas Estrangeiras, Ed. UFSC, Florianópolis, 1988.

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.

CORACINI, M. J. (org). O Jogo Discursivo na Aula de Leitura: Língua Materna e Língua Estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.

FREEDMAN, A; PRINGLE, I. e YALDEN, J. (eds). Learning to write: first language/second language. Nova York: Longman, 1993.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antigüidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista

#### BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. São Paulo: Brasiliense, 1998, Perry. Passagens da Antigüidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FERRO, Marc. História das colonizações - Das conquistas às independências - século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBBSAWM, Eric. A era das revoluções - 1789 - 1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Eric. Era dos extremos - O breve século XX - 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000.

\_\_\_\_\_, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história - Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PRADO, Maria Ligia Coelho. América Latina no século XIX - Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.

SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA

1. Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

#### BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Rosângela Doin de. Do desenho ao mapa. São Paulo: Contexto, 2001

AB'Saber, Aziz. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - Vol. Geografia (3º e 4º ciclos)

\_\_\_\_\_, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - Vol. Temas Transversais (3º e 4º ciclos)

CARLOS, Ana Fani Alessandri (org.). Novos Caminhos da Geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

\_\_\_\_\_, Ana Fani Alessandri (org.). A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.

CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual, 1998.

DREW, David. Processos interativos Homem-meio ambiente. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1998.

MORAES, Antonio Carlos R. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1981.

ROSA, Antonio Vítor. Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Atual, 1998.

ROSS, Jurandyr L. Sanches. (org.) Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia nova. Da crítica da Geografia a uma Geografia crítica. São Paulo: EDUSP, 2002.

SANTOS, Milton. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as

funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

#### BIBLIOGRAFIA

BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo, 2a ed. São Paulo: Scipione, 1991.

BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26a ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).

BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. Química. 2a ed. São Paulo: Cortez, 1991.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Ciências Naturais.

CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, Minérios, Metais, 2a ed. São Paulo: Moderna, 1996.

CARVALHO, Anna M. P. de; GIL- PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2a ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar. 7a ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).

FERRARO, Nicolau Gilberto. Eletricidade: História e aplicações. 5a ed. São Paulo: Moderna, 1991.

GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações. 4a ed. São Paulo.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). v.1. Mecânica. 4a. ed.; v. 2. Física Térmica, 3a ed.; v.3. Eletromagnetismo. 2a ed. São Paulo, EDUSP, 1995.

HARA, Massao. A água e os seres vivos. 3a ed. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2a ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3a ed. São Paulo: Moderna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Zesar. Biologia. 4a ed. São Paulo: Saraiva, v.1, 2 e 3, 1995.

SÁ, Neide Gaudenci. Nutrição e dietética. São Paulo: Ed. Manolo, 1981

WEIS, Bruno; CHAIM, Nuria A.; BELIK, Walter Manual de Gestão Eficiente da Merenda Escolar. Brasília: Associação de Apoio a Políticas de Segurança Alimentar, 2005.

Disponível em: [http://www.apoiofomezero.org.br/site/upload/Mn\\_Merenda\\_2005\\_web.pdf](http://www.apoiofomezero.org.br/site/upload/Mn_Merenda_2005_web.pdf)

#### ANEXO II – MODELO DE RECURSO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Nome: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LEI

##### LEI Nº 3.179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar o valor da subvenção social a ser concedida, no corrente exercício, à entidade que específica”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 12.264,21 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) o valor da subvenção social a ser concedida, no corrente exercício, ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém – CAMP, além do montante conferido pela Lei Municipal nº 3.124, de 10 de fevereiro de 2005.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.012/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 17 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

##### LEI Nº 3.180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Altera dispositivos da Lei nº 2.382, de 19 de maio de 1998, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no Município de Itanhaém, e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea h, do inciso I, do artigo 4º da Lei nº 2.382, de 19 de maio de 1998, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.528, de 9 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“h) fotocópia do Certificado de Propriedade do Veículo em seu nome; caso o veículo tenha sido adquirido pelo sistema de “leasing”, o nome do motorista autônomo deverá constar na parte inferior do Certificado de Propriedade do Veículo; caso o veículo tenha sido adquirido por outra pessoa que não o requerente do Alvará de Licença para transporte escolar, este só poderá ser concedido nas seguintes hipóteses:

1 – aquisição de veículo por cônjuge, companheiro, ascendente e descendente até segundo grau, conforme legislação civil brasileira;

2 – no caso de arrendamento, por meio de contrato particular, do qual deverá constar o nome dos contratantes e acompanhar os documentos exigidos nas demais alíneas”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.903/2005.

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Regina Célia de Oliveira.

Departamento Administrativo, 17 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

##### LEI Nº 3.181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

“Estabelece a obrigatoriedade de calibragem de esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os estabelecimentos da rede municipal de saúde obrigados a realizar a calibragem dos esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) a cada seis meses.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, regulamentará o cumprimento e a fiscalização desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.905/2005.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Strama.

Departamento Administrativo, 17 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

##### LEI Nº 3.183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Maria Geni Grizosti dos Santos, a atual Rua 7 (sete), localizada no loteamento denominado Puerta de Madrid, no Bairro Jardim Coronel.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.318/2005.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Orlando Mosca Diz.

Departamento Administrativo, 22 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

##### LEI Nº 3.184, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras, projetos ou a realização de eventos de natureza turística”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obras, projetos ou a realização de eventos de natureza turística.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.116/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 23 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

##### LEI Nº 3.185, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Altera o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 3.153, de 7 de julho de 2005, que dispõe sobre a regularização de edificações”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 3.153, de 7 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....  
IV – que estejam cadastradas na Prefeitura ou venham a sê-lo no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação desta lei, ou

então que o pedido de regularização seja requerido em igual prazo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.902/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 23 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.186, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

“Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.646, de 20 de março de 2001, que institui o “Programa Itanhaém Vida de Auxílio-Desemprego”, em substituição ao “Programa Emergencial e Provisório de Frentes de Trabalho”, criado pela Lei nº 2.484, de 30 de agosto de 1999, e estabelece diretrizes para sua execução”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.646, de 20 de março de 2001, alterado pela Lei nº 2.795, de 12 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....  
Parágrafo único - O “Programa Itanhaém Vida de Auxílio-Desemprego”, de caráter assistencial, será coordenado pela Secretaria do Governo Municipal e terá por finalidade proporcionar ocupação e renda para até 500 (quinhentos) trabalhadores com idade mínima de 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da população desempregada residente no Município de Itanhaém”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.136/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 23 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.**

“Revoga o artigo 15 da Lei Complementar nº 24, de 14 de dezembro de 1998, que altera o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Carreira dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Itanhaém”.

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 15 da Lei Complementar nº 24, de 14 de dezembro de 1998, que altera o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Carreira dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Itanhaém.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 1.357/2004.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 23 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

## DECRETO

**DECRETO Nº 2.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.**

“Regulamenta o § 2º do artigo 7º da Lei nº 1.322, de 21 de outubro de 1985, que permite a colocação de mesas e cadeiras no passeio público fronteiro a estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.”

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal tem não apenas o direito (art. 30, I, da Constituição Federal), mas o dever de executar uma política de desenvolvimento da Cidade, observando, sobretudo, as suas características, para que esta possa cumprir o seu papel social; **CONSIDERANDO** que a política de desenvolvimento urbano de que trata o artigo 182 da Constituição Federal, “executada pelo Poder Público Municipal ...tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** a existência, nas áreas comerciais da cidade, de diversos restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e estabelecimentos comerciais similares, que tornam estas áreas ponto de encontro de moradores, turistas e visitantes e, por conseguinte, locais de especial atrativo turístico;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei nº 1.322, de 21 de outubro de 1985, que permite a colocação de mesas e cadeiras no passeio público fronteiro a estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se regulamentar o referido dispositivo legal, disciplinando e estabelecendo condições e requisitos para a colocação de mesas e cadeiras nos passeios públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido aos restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e estabelecimentos comerciais similares, com funcionamento autorizado e regularmente instalados no Município, o uso do passeio público fronteiro ao estabelecimento para colocação de mesas e cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:

I – seja reservada uma faixa livre mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros), visando permitir o acesso e o livre trânsito de pedestres;

II – não bloquear, obstruir ou dificultar a entrada e a saída de veículos a acessos autorizados;

III – não impedir ou prejudicar a visibilidade dos motoristas nas confluências das vias públicas.

**§ 1º** – A faixa livre reservada ao acesso e trânsito de pedestres, prevista no inciso I deste artigo, não poderá conter qualquer tipo de interferência ou obstáculos, principalmente equipamentos instalados por concessionárias públicas, tais como telefones, caixas de correio, postes de iluminação, lixeiras, placas de sinalização, bancas de jornais e revistas e demais equipamentos autorizados pela Prefeitura. **§ 2º** – As mesas e cadeiras a serem instaladas deverão ser fabricadas em madeira envernizada, dobráveis e observar as seguintes especificações:

I – mesas – tamanho: 0,90m x 0,90m ; altura: 0,72m;

II – cadeiras – altura: 0,72m; largura: 0,39m; comprimento: 0,41m.

**Art. 2º** - Exclusivamente no calçadão das Praças Narciso de Andrade e Carlos Botelho, o espaço do passeio público a ser utilizado para a colocação de mesas e cadeiras poderá ser de até 5,00m (cinco metros), reservando-se uma faixa livre mínima de 5,00m (cinco metros), contados do alinhamento do estabelecimento, destinada ao trânsito de pedestres.

**Parágrafo único** – O espaço do passeio público utilizado para a colocação de mesas e cadeiras de que trata este artigo deverá ser delimitado por floreiras removíveis, de formato retangular, feitas em concreto, com as seguintes especificações: comprimento – 1,00m; largura – 0,22m; altura – 0,20m.

**Art. 3º** - Os representantes legais dos estabelecimentos referidos no artigo 1º deste Decreto que pretendam utilizar o passeio fronteiro ao estabelecimento para colocação de mesas e cadeiras deverão protocolar requerimento dirigido à Secretaria de Comércio e Produção, solicitando autorização para instalação do mobiliário, instruindo-o com:

I – cópia de documento comprobatório da constituição legal da empresa;

II – cópia de documento comprobatório da sua qualidade de representante legal do estabelecimento;

III – croqui do local, onde constem a largura e o comprimento do passeio fronteiro, a demarcação da área a ser utilizada para colocação do mobiliário e do espaço reservado para uso dos pedestres e o detalhe de todas as interferências existentes.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, a critério da Secretaria de Comércio e Produção, poderá ser autorizada a utilização dos passeios fronteiros a imóveis contíguos aos estabelecimentos referidos no artigo 1º deste Decreto, desde que observado o procedimento estabelecido neste artigo e apresentada autorização, por escrito e

com firma reconhecida, do proprietário do imóvel.

**Art. 4º** - Os passeios públicos utilizados para os fins deste Decreto, e suas imediações, deverão ser mantidos limpos e conservados pelos estabelecimentos autorizados.

**Art. 5º** - O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao estabelecimento infrator, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação vigente, a aplicação da multa prevista no artigo 157 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, além da apreensão e remoção do mobiliário pela fiscalização, nos termos do parágrafo único do artigo 156 do mesmo diploma legal, sendo que sua liberação somente se dará após o pagamento da multa.

**Art. 6º** - Os estabelecimentos comerciais que já se utilizam de passeios públicos para a colocação de mesas e cadeiras terão um prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para o atendimento das exigências previstas nos artigos 1º, 2º e 3º.

**Parágrafo único** – Findo o prazo previsto neste artigo, o estabelecimento infrator será intimado a retirar o mobiliário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**Art. 7º** - Competirá à Secretaria de Comércio e Produção a fiscalização do cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 28 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 28 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 2.343, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.**

“Proíbe, por razões de ordem sanitária, o ingresso e o trânsito, no Município de Itanhaém, de animais da espécie equina, e dá outras providências.”

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a atual situação de risco de ocorrência da febre maculosa, transmitida pelo carrapato-estrela, com confirmação da ocorrência de um caso da doença na Região Metropolitana da Baixada Santista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar ações sanitárias de caráter preventivo, visando evitar a difusão da doença;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa 45, de 15 de junho de 2004, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova Normas para a Prevenção e Controle de Anemia Infeciosa Equina – A. I. E.,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido, por razões de ordem sanitária, o ingresso e o trânsito, no Município de Itanhaém, de animais da espécie equina, caso não atendidas as exigências sanitárias estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** - O ingresso e o trânsito, no Município de Itanhaém, de animais da espécie equina, somente será permitido mediante a prévia apresentação às autoridades sanitárias do Município da seguinte documentação:

I – atestado de saúde, emitido por médico veterinário, com no máximo 3 (três) dias de antecedência;

II – Guia de Trânsito de Animal (GTA), emitida pelo órgão competente;

III – exame de Anemia Infeciosa Equina – A. I. E. com resultado negativo, realizado por laboratório credenciado pelo órgão competente;

IV – declaração, indicando a data de ingresso e de saída do animal e o local onde ficará abrigado, que deverá dispor de água e alimento apropriado.

**Art. 3º** - O descumprimento das disposições contidas neste Decreto acarretará a apreensão do animal, conforme previsto nos Capítulos VII e XII da Lei nº 1.755, de 3 de julho de 1991, regulamentados pelo Decreto nº 1.815, de 8 de setembro de 1997, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 28 de novembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 28 de novembro de 2005.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

## GABARITO DO ENCCEJA/2005

Nível: FUNDAMENTAL

Área do Conhecimento/Componente Curricular:  
CIÊNCIAS NATURAIS

	A	B	C	D
01		X		
02				X
03				X
04		X		
05	X			
06	X			
07			X	
08		X		
09				X
10			X	
11				X
12	X			
13			X	
14		X		
15	X			
16			X	
17		X		
18			X	
19				X
20	X			
21			X	
22				X
23		X		
24		X		
25			X	
26	X			
27				X
28	X			
29		X		
30			X	

Nível: FUNDAMENTAL

Área do Conhecimento/Componente Curricular:  
HISTÓRIA E GEOGRAFIA

	A	B	C	D
01		X		
02				X
03	X			
04	X			
05	X			
06			X	
07			X	
08	X			
09		X		
10			X	
11			X	
12				X
13			X	
14			X	
15		X		
16	X			
17		X		
18			X	
19		X		
20			X	
21			X	
22				X
23	X			
24			X	
25	X			
26			X	
27		X		
28		X		
29			X	
30				X

Nível: FUNDAMENTAL

Área do Conhecimento/Componente Curricular:  
MATEMÁTICA

	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03				X
04			X	
05	X			
06	X			
07		X		
08			X	
09			X	
10				X
11	X			
12				X
13			X	
14	X			
15			X	
16		X		
17				X
18				X
19				X
20		X		
21				X
22				X
23			X	
24			X	
25		X		
26		X		
27		X		
28	X			
29	X			
30		X		

Nível: FUNDAMENTAL

Área do Conhecimento/Componente Curricular:  
LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA,  
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA

	A	B	C	D
01				X
02		X		
03	X			
04		X		
05				X
06		X		
07			X	
08				X
09			X	
10		X		
11		X		
12	X			
13				X
14			X	
15		X		
16			X	
17		X		
18	X			
19				X
20			X	
21	X			
22			X	
23	X			
24				X
25	X			

## LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2. 005.**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão eletrônico nº 31/2005.

Processo nº 7.776/2005.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Computadores e Aparelhos de Ar Condicionado, para Atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Obtenção do edital completo: a partir de 23/11/2005, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

<b>LOTES</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Lote(s) 1e2	Início - Das 07:00 horas dia 23/11/2005
	Final - às 08:00 horas do dia 06/12/2005

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

<b>LOTES</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Lote(s) 1e2	A partir das 08:30 horas do dia 06/12/2005

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

<b>LOTES</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Lote(s) 1e2	A partir das 9:00 horas do dia 07/12/2005

Recebimento da documentação do Lote 01 e 02: até o 3º (terceiro)

dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 236, c/ Olinda ou Marcos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.005.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/05**

A Comissão Permanente de Licitação através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que face a todo o exposto, o Prefeito Municipal negou provimento ao Recurso Administrativo da Empresa DELTA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA mantendo por isso a decisão que a inabilitou por não atender ao item 1.4 do Edital.

Itanhaém, 18 de novembro de 2.005.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CMPL

Todas as edições do  
Boletim Oficial estão  
disponíveis na Internet

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

## CONVOCAÇÃO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>93.890.000,00</b>	<b>93.890.000,00</b>	<b>15.648.333,12</b>	<b>15.650.486,97</b>	<b>78.241.665,64</b>	<b>84.711.928,01</b>	<b>9.178.071,99</b>
Tributárias	36.140.000,00	36.140.000,00	6.023.333,32	4.812.607,04	30.116.666,64	32.348.478,52	3.791.521,48
Impostos	27.190.000,00	27.190.000,00	4.531.666,66	3.599.655,56	22.658.333,34	24.991.809,81	2.198.190,19
IPTU	23.040.000,00	23.040.000,00	3.840.000,00	2.686.690,29	19.200.000,04	20.993.692,09	2.046.307,91
ISSQN	1.450.000,00	1.450.000,00	241.666,66	462.963,30	1.208.333,30	1.674.144,84	-224.144,84
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	200.000,00	186.899,06	1.000.000,00	1.035.729,70	164.270,30
IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	250.000,00	263.102,91	1.250.000,00	1.288.243,18	211.756,82
Taxas	5.950.000,00	5.950.000,00	991.666,66	889.471,45	4.958.333,30	6.495.734,88	-545.734,88
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	323.480,03	2.500.000,00	860.933,83	2.139.066,17
Contribuições	510.000,00	510.000,00	85.000,00	112.045,70	425.000,00	654.058,79	-144.058,79
Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	83.333,30	77.767,09	416.666,50	509.809,15	-9.809,15
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,66	0,00	833.333,30	0,00	1.000.000,00
Transferências Correntes	46.861.000,00	46.861.000,00	7.810.166,54	7.973.896,54	39.050.832,70	43.669.832,21	3.191.167,79
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.601.000,00)	(2.601.000,00)	(433.500,00)	(494.878,09)	(2.167.500,00)	(2.709.858,04)	-108.858,04
Outras Receitas Correntes	11.480.000,00	11.480.000,00	1.913.333,30	3.169.048,69	9.566.666,50	10.239.607,38	1.240.392,62
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>683.333,30</b>	<b>0,00</b>	<b>3.416.666,50</b>	<b>2.120.612,96</b>	<b>1.979.387,04</b>
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,66	0,00	833.333,30	0,00	1.000.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,66	0,00	833.333,30	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	16.666,68	0,00	83.333,40	0,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	499.999,96	0,00	2.499.999,80	2.120.612,96	879.387,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>97.990.000,00</b>	<b>97.990.000,00</b>	<b>16.331.666,42</b>	<b>15.650.486,97</b>	<b>81.658.332,14</b>	<b>86.832.540,97</b>	<b>11.157.459,03</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>5º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>76.388.300,00</b>	<b>96.756.355,62</b>	<b>13.447.940,24</b>	<b>14.077.406,92</b>	<b>84.133.857,93</b>	<b>68.878.368,80</b>	<b>12.622.497,69</b>
Pessoal/Encargos Sociais	37.556.300,00	49.128.501,48	8.778.063,90	7.545.987,53	40.482.675,68	35.322.103,45	8.645.825,80
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.832.000,00	47.627.854,14	4.669.876,34	6.531.419,39	43.651.182,25	33.556.265,35	3.976.671,89
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>21.330.000,00</b>	<b>18.363.820,83</b>	<b>928.137,62</b>	<b>2.044.134,76</b>	<b>15.016.865,73</b>	<b>12.458.310,07</b>	<b>3.346.955,10</b>
Investimentos	19.330.000,00	16.063.820,83	760.103,12	1.876.100,26	12.771.277,47	10.212.721,81	3.292.543,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	2.300.000,00	168.034,50	168.034,50	2.245.588,26	2.245.588,26	54.411,74
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.000.000,00	2.300.000,00	168.034,50	168.034,50	2.245.588,26	2.245.588,26	54.411,74
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>281.700,00</b>	<b>21.700,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>97.718.300,00</b>	<b>115.120.176,45</b>	<b>14.376.077,86</b>	<b>16.121.541,68</b>	<b>99.150.723,66</b>	<b>81.336.678,87</b>	<b>15.969.452,79</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>271.700,00</b>	<b>-17.130.176,45</b>	<b>1.274.409,11</b>	<b>-471.054,71</b>	<b>-12.318.182,69</b>	<b>5.495.862,10</b>	

João Carlos Forssell - Prefeito

Luciano Moura dos Santos CRC 1SP 112682/O-8

João Nunes de Freitas - Controle Interno

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	3.240.000,00	4.040.000,00	1.281.565,12	0,00	2.484.148,91	1.202.583,79	1.555.851,09
1	31	Ação Legislativa	3.240.000,00	4.040.000,00	1.281.565,12	0,00	2.484.148,91	1.202.583,79	1.555.851,09
4	0	ADMINISTRAÇÃO	20.560.300,00	18.176.001,02	3.414.474,50	3.116.885,45	15.201.137,09	13.489.829,30	2.974.863,93
4	121	Planejamento e Orçamento	260.000,00	518.837,20	60.303,46	52.300,96	437.563,45	415.201,77	81.273,75
4	122	Administração Geral	4.480.000,00	6.868.863,82	1.142.355,71	932.290,30	5.549.954,84	4.693.976,61	1.318.908,98
4	123	Administração Financeira	15.820.300,00	10.221.300,00	2.140.043,23	2.055.319,20	8.949.721,35	8.145.705,32	1.271.578,65
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	910.000,00	949.961,01	208.482,88	175.170,38	631.481,48	494.528,95	318.479,53
6	182	Defesa Civil	910.000,00	171.310,24	15.260,62	8.694,42	27.772,61	19.311,83	143.537,63
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.950.000,00	2.483.333,33	393.405,21	418.014,04	2.133.175,13	1.916.926,23	350.158,20
8	241	Assistência ao Idoso	10.000,00	40.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	3.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	8.704,05	12.236,97	68.973,56	61.501,98	21.026,44
8	244	Assistência Comunitária	1.850.000,00	2.260.000,00	337.916,16	400.992,07	1.991.078,22	1.824.300,90	268.921,78
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.700.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
10	0	SAÚDE	18.268.000,00	20.374.000,00	2.505.044,07	3.183.872,87	16.644.910,88	13.480.029,26	3.729.089,12
10	301	Atenção Básica	5.700.000,00	6.454.000,00	995.613,01	1.287.507,73	5.481.761,87	4.398.717,24	972.238,13
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.390.000,00	12.585.000,00	1.262.418,58	1.639.279,19	10.264.611,57	8.329.348,24	2.320.388,43
10	304	Vigilância Sanitária	1.028.000,00	960.000,00	178.478,95	193.590,35	623.226,31	513.593,83	336.773,69
10	122	MANUTENÇÃO DA ADM. GERAL	50.000,00	355.000,00	68.533,53	63.495,60	275.311,13	238.369,95	79.688,87
10	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12	0	EDUCAÇÃO	30.660.000,00	42.359.000,00	4.636.836,04	5.766.050,09	38.291.982,78	29.469.130,08	4.067.017,22
12	361	Ensino Fundamental	21.380.000,00	29.218.000,00	2.377.081,43	4.325.791,03	26.707.148,14	21.299.666,85	2.510.851,86
12	364	Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	34.000,00	68.000,00	260.000,42	260.000,42	139.999,58
12	365	Educação Infantil	4.580.000,00	6.549.000,00	941.518,76	991.659,52	5.710.686,70	4.856.827,06	838.313,30
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.000,00	465.000,00	114.296,54	96.730,07	438.404,17	374.221,55	26.595,83
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.640.000,00	5.727.000,00	1.169.939,31	283.869,47	5.175.743,35	2.678.414,20	551.256,65
13	0	CULTURA	520.000,00	620.000,00	73.424,26	61.735,23	452.484,81	410.169,99	167.515,19
13	392	Difusão Cultural	520.000,00	620.000,00	73.424,26	61.735,23	452.484,81	410.169,99	167.515,19
15	0	URBANISMO	6.820.000,00	12.618.097,30	676.713,05	1.583.779,28	10.973.908,84	9.682.540,44	1.644.188,46
15	451	Infra-Estrutura Urbana	4.300.000,00	7.419.097,30	297.802,12	927.754,69	6.939.436,38	6.218.662,38	479.660,92
15	452	Serviços Urbanos	2.520.000,00	4.934.000,00	352.410,93	649.288,03	3.844.412,28	3.341.523,55	1.089.587,72
16	0	HABITAÇÃO	70.000,00	369.000,00	56.143,99	59.623,55	238.423,14	212.043,17	130.576,86
16	482	Habitação Urbana	70.000,00	369.000,00	56.143,99	59.623,55	238.423,14	212.043,17	130.576,86
17	0	SANEAMENTO	3.060.000,00	3.721.339,39	319.021,04	838.830,80	3.681.307,30	3.136.805,85	40.032,09
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.060.000,00	3.506.339,39	312.709,56	834.333,42	3.506.249,33	3.037.111,98	90,06
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	245.000,00	50.591,02	68.270,07	215.014,41	195.903,97	29.985,59
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	245.000,00	50.591,02	68.270,07	215.014,41	195.903,97	29.985,59
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.770.000,00	2.304.199,21	223.839,93	201.292,52	1.973.831,21	1.822.280,74	330.368,00
23	695	Turismo	2.330.000,00	1.556.199,21	112.237,11	97.496,06	1.412.815,36	1.316.892,84	143.383,85
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	748.000,00	111.602,82	103.796,46	561.015,85	505.387,90	186.984,15
24	0	COMUNICAÇÕES	190.000,00	528.000,00	59.198,50	80.648,57	447.148,29	352.526,13	80.851,71
24	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	528.000,00	59.198,50	80.648,57	447.148,29	352.526,13	80.851,71
26	0	TRANSPORTE	2.850.000,00	2.982.245,19	193.516,83	262.727,40	2.658.768,37	2.410.411,67	323.476,82
26	782	Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.442.245,19	165.339,30	167.393,20	2.143.560,22	2.078.091,29	298.684,97
26	124	CONTROLE EXTERNO	600.000,00	540.000,00	28.177,53	95.334,20	515.208,15	332.320,38	24.791,85
27	0	DESPORTO E LAZER	820.000,00	990.000,00	110.241,47	131.061,48	870.940,89	808.909,17	119.059,11
27	812	Desporto Comunitário	820.000,00	990.000,00	110.241,47	131.061,48	870.940,89	808.909,17	119.059,11
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.300.000,00	168.034,50	168.034,50	2.245.588,26	2.245.588,26	54.411,74
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.300.000,00	168.034,50	168.034,50	2.245.588,26	2.245.588,26	54.411,74
		<b>TOTAL</b>	<b>97.718.300,00</b>	<b>115.120.176,45</b>	<b>14.376.077,86</b>	<b>16.121.541,68</b>	<b>99.150.723,66</b>	<b>81.336.678,87</b>	<b>15.969.452,79</b>

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito MunicipalLUCIANO MOURA DOS SANTOS  
CRC ISP 112682/O-8JOÃO NUNES DE FREITAS  
Controle Interno

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
5º BIMESTRE DE 2005

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	93.890.000,00	15.648.333,12	78.241.665,64	15.650.486,97	84.711.928,01	75.160.171,48
Receitas de Capital	4.100.000,00	683.333,30	3.416.666,50	0,00	2.120.612,96	1.144.570,02
<b>Subtotal:</b>	<b>97.990.000,00</b>	<b>16.331.666,42</b>	<b>81.658.332,14</b>	<b>15.650.486,97</b>	<b>86.832.540,97</b>	<b>76.304.741,50</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00	166.666,66	833.333,30	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	470.000,00	78.333,30	391.666,50	77.767,09	509.784,58	152.719,55
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>244.999,96</b>	<b>1.224.999,80</b>	<b>77.767,09</b>	<b>509.784,58</b>	<b>152.719,55</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>96.520.000,00</b>	<b>16.086.666,46</b>	<b>80.433.332,34</b>	<b>15.572.719,88</b>	<b>86.322.756,39</b>	<b>76.152.021,95</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	96.756.355,62	975.876,45	96.584.355,62	14.077.406,92	68.878.368,80	23.298.300,29
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>96.756.355,62</b>	<b>975.876,45</b>	<b>96.584.355,62</b>	<b>14.077.406,92</b>	<b>68.878.368,80</b>	<b>23.298.300,29</b>
Despesas de Capital	18.363.820,83	540.000,00	18.363.820,83	2.044.134,76	12.458.310,07	1.921.148,32
<b>(-) Deduções</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>168.034,50</b>	<b>2.245.588,26</b>	<b>403.489,94</b>
Amortização de Dívida	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	168.034,50	2.245.588,26	403.489,94
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>16.063.820,83</b>	<b>540.000,00</b>	<b>16.063.820,83</b>	<b>1.876.100,26</b>	<b>10.212.721,81</b>	<b>1.517.658,38</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>112.820.176,45</b>	<b>1.515.876,45</b>	<b>112.648.176,45</b>	<b>15.953.507,18</b>	<b>79.091.090,61</b>	<b>24.815.958,67</b>
<b>III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)</b>	<b>-16.300.176,45</b>	<b>14.570.790,01</b>	<b>-32.214.844,11</b>	<b>-380.787,30</b>	<b>7.231.665,78</b>	<b>51.336.063,28</b>

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>34.087.254,17</b>	<b>32.009.700,41</b>	<b>31.841.665,91</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Ativo Disponível	1.106.469,26	4.515.748,17	3.259.870,56		
Haveres Financeiros	285.939,41	864.230,89	1.709.052,65		
(-) Restos a Pagar Processados	30.506.385,21	28.236.586,45	27.852.212,62		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>34.087.254,17</b>	<b>32.009.700,41</b>	<b>31.841.665,91</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>34.087.254,17</b>	<b>32.009.700,41</b>	<b>31.841.665,91</b>	<b>-168.034,50</b>	<b>-2.245.588,26</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

João Carlos Forssell - Prefeito

Luciano Moura dos Santos CRC ISP 112682/O-8

João Nunes de Freitas - Controle Interno



**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	7.520.452,50	8.056.814,23	16.166.817,40	8.627.857,85	8.019.513,01	6.772.238,29	7.781.064,78	7.465.720,38	7.196.820,83	9.246.388,45	8.555.722,49	7.589.642,57	102.999.052,78	100.618.831,74	96.561.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	7.520.452,50	8.056.814,23	16.166.817,40	8.627.857,85	8.019.513,01	6.772.238,29	7.781.064,78	7.465.720,38	7.196.820,83	9.246.388,45	8.555.722,49	7.589.642,57	102.999.052,78	100.618.831,74	96.561.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	251.939,26	248.328,89	291.585,46	251.924,70	271.485,50	274.631,49	311.618,57	275.633,27	258.239,06	279.861,90	231.196,97	263.681,12	3.210.126,19	945.953,03	2.601.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	251.939,26	248.328,89	291.585,46	251.924,70	271.485,50	274.631,49	311.618,57	275.633,27	258.239,06	279.861,90	231.196,97	263.681,12	3.210.126,19	945.953,03	2.601.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	7.268.513,24	7.808.485,34	15.875.231,94	8.375.933,15	7.748.027,51	6.497.606,80	7.469.446,21	7.190.087,11	6.938.581,77	8.966.526,55	8.324.525,52	7.325.961,45	99.788.926,59	99.672.878,71	93.960.000,00

João Carlos Forssell - Prefeito

Luciano Moura dos Santos CRC 1SP 112682/O-8

João Nunes de Freitas - Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
5º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	5.255,91			0,00	0,00	0,00	0,00	5.255,91	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	30.501.129,30	0,00	0,00	0,00	19.776,12	426.885,44	5.808.215,12	24.692.914,18	0,00
Prefeitura Municipal	30.501.129,30			0,00	19.776,12	426.885,44	5.808.215,12	24.692.914,18	0,00
<b>Órgãos/Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	30.506.385,21	0,00	0,00	0,00	19.776,12	426.885,44	5.808.215,12	24.698.170,09	0,00

João Carlos Forssell - Prefeito

Luciano Moura dos Santos  
CRC 1SP 112682/O-8

João Nunes de Freitas  
Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
5º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3)=(1- 2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	15.650.486,97	86.832.540,97	14.376.077,86	99.150.723,66	16.121.541,68	81.336.678,87	-12.318.182,69	-14,19%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAIS:</b>	15.650.486,97	86.832.540,97	14.376.077,86	99.150.723,66	16.121.541,68	81.336.678,87	-12.318.182,69	-14,19%

\*Prefeitura e Câmara

João Carlos Forssell - Prefeito

Luciano Moura dos Santos CRC 1SP 112682/O-8

João Nunes de Freitas - Controle Interno

## SAÚDE

# Governo Municipal entregará mais obras na área da Saúde

*Serão inauguradas em breve, a Unidade de Saúde da Família, no Jardim Coronel, além do Centro de Zoonoses e a transferência da UBS do Belas Artes para um prédio mais apropriado*

Melhorar a qualidade de vida da população é a principal meta do Governo Municipal. Além dos investimentos feitos na infra-estrutura da Cidade como pavimentação e urbanização das vias públicas, e o incentivo ao turismo, em breve, três importantes obras na área da Saúde serão entregues à população.

A Unidade de Saúde do Belas Artes será transferida para um local mais adequado ao atendimento, situado a Rua Júlio Henrique de Lima, 112, no Belas Artes, que contará inclusive com consultório dentário, que anteriormente funcionava na escola Pollastrini e agora será transferida para a nova unidade.

A população do Jardim Coronel e adjacências não sofrerá mais com a distância do atendimento médico, pois será beneficiada com uma Unidade de Saúde da Família, na Rua Domingues Perez Domingues, 616. É importante destacar que a equipe do Programa já está atuando na área, em atendimento domiciliar.

Outra obra importante, que se localiza próxima da Unidade do Coronel, é o pátio de apreensão dos animais de médio e grande porte do setor de Zoonoses. No local, os animais como suínos, cabras, jumentos, cavalos, vacas, entre outros, que estiverem soltos na área urbana do Município, serão capturados e permanecerão no pátio por 10 dias, aguardando o proprietário. Caso não haja manifestação do dono, o animal poderá ir a leilão ou ser doado.



*Outra obra importante, que se localiza no Jardim Coronel, é o pátio de apreensão dos animais de médio e grande porte do setor de Zoonoses*

## Primeira Campanha de Diabetes atende mais de 1500 pessoas

Cerca de 1.500 pessoas prestigiaram a Campanha de Detecção, Prevenção e Educação em Diabetes, realizada em novembro, no Centro do Produtor. Com o tema "Cuide do seu pé, evite amputações", o evento teve a participação de um plantão multiprofissional para esclarecer dúvidas sobre a doença.

Além da detecção do Diabetes e controle da Pres-

são Arterial, a equipe de Saúde realizou avaliação postural com fisioterapeuta, saúde bucal, nutricional e cuidado com os pés, orientado por um podólogo. O diabético também recebeu orientação sobre aplicação de insulina.

O atendimento se estendeu em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), com representantes no local, Vigilância Epidemiológica e as especialidades, Centro de In-

fectologia de Itanhaém - CINI, e na Unidade Referência na Mulher e Criança, do Jardim Mosteiro.

No saguão do Centro do Produtor, foi realizada uma exposição das atividades desenvolvidas pelo comércio em relação aos portadores de diabetes, bem como, degustação dos produtos dietéticos vendidos no Município.

## NOVIDADE

# Comunicação Social cria site para calendário de eventos 2006

*A página já está disponível no portal, através do endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), que ainda conta com link para o munícipe e o turista*

Em mais uma estratégia inovadora, a secretaria municipal de Comunicação Social elaborou mais uma ferramenta de mídia para divulgação da Cidade. Desta vez, o portal apresenta três links principais, uma a mais do portal anterior onde havia duas opções de consulta - munícipe ou turista.

Com o novo serviço todos podem conferir como foi a temporada 2005 do maior evento de temporada no litoral, o Verão Ativo e, qual será a programação do calendário de eventos para 2006.

De acordo com a secretaria de Comunicação Social a idéia é tornar acessível a todos, o que ocorreu e o que acontecerá de melhor em Itanhaém no próximo ano. O Município sempre é palco de grandes eventos, é disponível deixar tudo que irá acontecer de melhor na Cidade durante o ano.

Além disso, o site também oferece notícias sobre a ItaFolia, a maior festa do carnaval fora de época da região, e informações com fotos dos pontos turísticos da

Cidade, que facilitam ao turista uma pré-programação para conhecer Itanhaém em qualquer mês.

**HOMENAGEM** - A secretaria municipal de Comunicação Social foi pauta de uma das sessões realizadas no último mês na Câmara Municipal. O motivo foi a Moção de Aplausos e Congratulações nº 77 de 2005, devido ao novo visual e informações do Município e dos pontos turísticos disponíveis pela Internet através do [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

Desde agosto, o site oficial foi reformulado, apresentando novo layout e disponibilizando informações de utilidade pública. Outro item de destaque foi o portal de turismo que oferece todas informações referentes a serviços e atrações turísticas.

**Com o novo serviço todos podem conferir qual será a programação no calendário de eventos para 2006**



## Eleição da CIPA acontece até 13 de dezembro

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura Municipal de Itanhaém realizará, entre os dias 5 e 13 de dezembro, as eleições para os membros que atuarão em 2006. A Comissão tem como objetivo prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, tornando assim, as tarefas compatíveis com o serviço desempenhado e a preservação da saúde e da vida do trabalhador.

Algumas de suas funções correspondem a solicitar medidas para reduzir e até eliminar ou neutralizar os riscos existentes no ambiente de trabalho; solicitar medidas e orientar os funcionários de modo a prevenir acidentes; elaborar plano de trabalho que pos-

sibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde do trabalhador entre outras.

A CIPA é composta por comissões paritárias, onde o empregador indica o presidente, dois membros e suplentes. Já a parte correspondente ao empregado, que corresponde a vice-presidente, dois membros e suplentes, é realizada através de eleição, sendo que o mandato tem duração de um ano. As eleições deste ano serão realizadas nos dias 5, 6, 7, 12 e 13 de dezembro, através de urnas volantes, conforme programação. A apuração dos votos acontecerá no dia 14, às 9 horas, no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

Os candidatos são: Airton Raimundo dos Santos, da Vigilância à Saúde; Dulcineia da Silva, do departamento de Dívida Ativa; Giselda dos Santos Andrade, da secretaria de Educação; Luis Carlos Romero, da Guarda Municipal; Maria Tereza Stavale e Myrna Mariano Neves Guimarães, também da secretaria de Educação; Olídio Monteiro Ferreira, do Anexo Fiscal; Omair Araújo Rodrigues, da secretaria de Serviços de Urbanização e Tatiana dos Santos Pereira, do departamento de Suprimentos.

Mais informações sobre os locais de votação com Erivan ou Silvio Tolezani na secretaria de Administração ou pelo telefone 3421-1661.

## DÉBITOS

# Governo Municipal dá última chance aos inadimplentes

*Prefeitura cria lei que dá descontos de até 50% nas multas e 100% nos juros moratórios para pagamentos à vista, que também podem ser efetuados em até 36 parcelas iguais, mediante variação nos descontos*

Todos os contribuintes que possuem pendências de impostos ou taxas municipais, independente de estarem inscritos na dívida ativa ou não, já podem ser beneficiados com a nova lei nº 3174/05, assinada, no último dia 11, pelo prefeito de Itanhaém, João Carlos Forssell. A medida favorece aqueles que possuem débitos fiscais como IPTU, ISS e taxas, e querem quitar suas pendências com descontos, que podem chegar até 50% nas multas e 100% nos juros moratórios.

Outra alteração, é que, o parcelamento pode ser efetuado em até 36 parcelas iguais, ou ainda, em 60, porém neste caso é preciso entrar com requerimento na Prefeitura, que deve conter cópias do comprovante de renda, RG e CPF. De acordo com a secretaria de Assuntos Fiscais está é a última oportunidade e o contribuinte não pode perder mais esta chance que irá até o dia 23 de dezembro, afinal depois será necessário pagar com juros moratórios de 1% ao mês, além da multa que varia de 5 a 20% do valor principal da dívida.

A lei propõe outras três formas de parcelamento, são elas: até 12 vezes, com 50% de desconto tanto na multa quanto nos juros; até 24 meses, com desconto de 25% nos dois e, em até 36 parcelas, sem desconto na multa e nos juros. Ainda de acordo com a secretaria é importante destacar que os contribuintes com pendências que estejam inscritos em dívida ativa também devem fazer o acordo, pois aqueles que negociarem seus débitos terão seus processos retirados e automaticamente sairão do cadastro de inadimplentes do Governo Municipal.

**DOCUMENTAÇÃO** - Para quitar o débito ou fazer o parcelamento é necessário comparecer ao Centro de Atendimento da Prefeitura Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, munido com comprovante de propriedade, como contrato de compra e venda ou escritura do imóvel, além do RG e CPF. Mais informações na secretaria de Assuntos Fiscais pelo telefone 3421 1600.



*Os contribuintes devem se dirigir à Prefeitura Municipal, na Av. Washington Luiz, 75, no Centro*

Parcelas	DESCONTOS DE:		Valor Mínimo
	MULTAS	JUROS	
à vista	50%	100%	-
12	50%	50%	30 UF
24	25%	25%	30 UF
36	0%	0%	30 UF

**UF = R\$ 1,54**